

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.068/2023

Vereadores Autores: Rond Macaé e Alan Mansur.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Ana Cristina Nunes Silva localizada na Rua do Sase esquina com a Rua Aladino Carneiro no bairro Barra de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Ana Cristina Nunes Silva, localizada na Rua do Sase esquina com a Rua Aladino Carneiro no bairro Barra de Macaé - Macaé/RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.069/2023

Vereador Autor: Marlon Lima.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Norma Suely Pinheiro Nogueira que será construída na localidade da Avenida Ari de Carvalho, esquina com a Avenida Grande Otelo, no bairro Ajuda de Baixo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Norma Suely Pinheiro Nogueira, com construção localizada na Avenida Ari de Carvalho, esquina com a Avenida Grande Otelo, no bairro Ajuda de Baixo, no município de Macaé/RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 214/2023

Altera o art. 73 do Decreto n.º 026/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

D E C R E T A

Art. 1º Altera o art. 73 do Decreto n.º 026/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. No primeiro ano de vigência do presente Decreto, como regra de transição, os prazos previstos nos arts. 5º e 6º serão prorrogados por 03 (três) meses, com exceção dos órgãos abaixo, que observarão os seguintes prazos:

I – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, que terão até o dia 06/11/2023 para inclusão e aprovação de suas demandas no Sistema Integrado Municipal – SIM;

II – Secretaria Municipal de Administração, que terá até o dia 21/11/2023 para realizar a revisão e publicação do Plano Anual de Contratações." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º, c/c nos Incisos II e V do Art. 8º da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Os recursos de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para atender o Anexo III, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

A NEXO I

DECRETO Nº.: 215/2023		DE: 14/09/2023			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
<i>Secretaria da Câmara</i>					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00.00	33	500	20.000,00
Total Anulado da Unidade Gestora: 20.000,00					
TOTAL ANULADO: 20.000,00					

CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
<i>Secretaria da Câmara</i>					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.4.90.52.00.00	40	500	20.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 20.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 20.000,00					

A NEXO II

DECRETO Nº.: 215/2023		DE: 14/09/2023			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
<i>Secretaria da Câmara</i>					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11.52.00.00	23	500	20.000,00
3.3.90.08.00.00.00					
28 500 13.180,75					
3.3.90.14.01.00.00					
29 500 20.000,00					
3.3.90.39.00.00.00					
33 500 216.819,25					
3.3.90.46.01.00.00					
34 500 20.000,00					
Total Anulado da Unidade Gestora: 290.000,00					
TOTAL ANULADO: 290.000,00					

CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
<i>Secretaria da Câmara</i>					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11.01.00.00	22	500	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00					
30 500 50.000,00					
3.3.90.46.02.00.00					
35 500 220.000,00					
Total Reforçado da Unidade Gestora: 290.000,00					

A NEXO III

DECRETO Nº.: 215/2023		DE: 14/09/2023			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
<i>Plenário da Câmara</i>					
10.01.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11.01.00.00	4	500	80.000,00
<i>Secretaria da Câmara</i>					
10.02.01.031.0037.2.062	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00	9	500	49.551,39
10.02.01.031.0037.2.202					
27 500 200.000,00					
33 500 260.448,61					
10.02.01.031.0037.2.277					
REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOLENEIS DO PODER LEGISLATIVO					
33.90.36.00.00.00					
56 500 20.000,00					
33.90.39.00.00.00					
57 500 50.000,00					
Total Anulado da Unidade Gestora: 660.000,00					
TOTAL ANULADO: 660.000,00					

CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
<i>Secretaria da Câmara</i>					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.13.03.00.00	24	500	480.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 660.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 660.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	970.000,00	970.000,00
TOTAL:	970.000,00	970.000,00